LEI Nº 1.175 - de 04 de junho de 1973.

Cria, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado, na Secretaria da Câmara Municipal de Uruguaiana, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas, cujas atribuições constarão no Regulamento da Secretaria da Câmara.

Art. 2° O titular perceberá mensalmente a quantia de Cr$ 900,00.

Art. 3° Servirá de recurso para o atendimento desta Lei dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 04 de junho de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal